REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 39/2022

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de renovação da Utilidade Pública Municipal do Grupo Espírita Deus, Cristo e Caridade, inscrita no CNPJ sob o n°14.497.739/0001-65, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 05 de setembro de 2022.



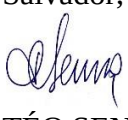
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, solicito a renovação da Utilidade Pública Municipal Grupo Espírita Deus, Cristo e Caridade. Essa instituição oferece serviços de cunho social que abrange a proteção da família, da maternidade, da infância, da juventude e da velhice, prezando, sobretudo, pela qualidade de vida desses grupos. Além da prática e realização de estudos voltados para o Espiritismo, frisando em seu tríplice aspecto, filosófico, científico e religioso.

Em virtude da nobreza destas ações fica comprovado o merecimento da renovação da Utilidade Pública deste Grupo. Por conta disso, solicito o deferimento deste requerimento.

Salvador, 05 de setembro de 2022.



TÉO SENNA